PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 19/11/2026 22:44:15 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 726

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 120/2026
DATA: 19/11/2026

Súmula : Atualiza a representação do Departamento Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização da representação do Departamento Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, passando a constar a seguinte composição:

I – Representante Titular: Luzia Solange Jucoski da Silva;

II – Representante Suplente: William Rafael Nunes de Oliveira.

Artigo 2º - Os representantes indicados no artigo anterior passam a responder pela representação do Departamento Municipal de Assistência Social junto ao COMDIM, observadas as atribuições e competências estabelecidas nas normas pertinentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 726

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS PÉTREOS E MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR**.

Do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, **Modo de Disputa Aberto**, especificações conforme edital.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico <https://www.kalore.pr.gov.br/> e no **Portal Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br).** Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br.

Data e Horário da Sessão: às 09h00min do dia 04/12/2026.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 17 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas alterações)

EXCLUSIVO ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021, conforme justificativa do Termo de Referência.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Objeto: Registro de Preços visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E REPAROS DIVERSOS, destinados ao atendimento das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Kaloré/PR**.

Do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, **Modo de Disputa Aberto**, especificações conforme edital.

Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico <https://www.kalore.pr.gov.br/> e no **Portal Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br).** Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br.

Data e Horário da Sessão: às 09h00min do dia 07/12/2026.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 19 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 726

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.com.br
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 042/2026, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a **Formalização de parceria para cooperação técnica e científica entre o Município de Kaloré, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Campo Mourão, e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR, destinada à execução do levantamento florístico das Estações Ecológicas Kaloré I e Kaloré II, ambas em processo de criação, conforme plano de trabalho e especificações constantes nos documentos anexos do processo**, o objeto será fornecido, conforme constante no Termo de Referência:

Vencedor(es):	Valor Total
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO CNPJ: 75.101.873/0006-02 **INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR CNPJ: 02.032.297/0001-00	R$ 136.363,64

Kaloré/PR, 18 de Novembro de 2026.

_____
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 726

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE KALORÉ
LEI MUNICIPAL 1109/2009
RUA TIRADENTES S/N- FONE (43) 34531658
KALORÉ- ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 05/26

Aprova a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, especificando os repasses, incentivos e respectivas devoluções de recursos.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do município Kaloré, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1401/2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, destinados ao desenvolvimento de ações e serviços voltados à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e análise dos demonstrativos financeiros referentes aos incentivos e às respectivas deliberações estaduais, bem como os esclarecimentos sobre a execução dos recursos e as devoluções dos saldos remanescentes;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referentes aos seguintes incentivos:

I – Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

II – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa – Deliberação nº 019/2023;

III – Paraná/Viagem Mais 60 – Deliberação nº 024/2023;

IV – Incentivo Garantia de Direitos – Centro de Convivência – Deliberação nº 015/2022;

V – Cuida Mais Paraná – Acolhimento – Deliberação nº 033/2024;

VI – Viaja Mais 60 – Fase 2 – Deliberação nº 034/2024;

VII – Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável – Deliberação nº 035/2024.

Art. 2º Registrar as devoluções dos saldos financeiros, dos seguintes recursos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

– Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação nº 024/2023

– Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

– Incentivo aos Serviços de Centro-Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa, Deliberação nº 019/2023

– Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL PEREIRA PIERUCCINI
Data: 19/11/2026 10:48:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Pereira Pieruccini
PRESIDENTE DO CMDI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ – PR

Rua Tiradentes, s/nº. CEP: 86920-000.Centro – Kaloré - PR

FONE: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO N° 12/2026

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Kaloré – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação realizada em reunião no dia 19 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço democrático de participação, diálogo e construção de propostas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

I – Lara Cristina Meloqueiro de Campos – representante do CMDCA;

II – Sandra Cristina Diniz Crizóstimo – representante do Departamento de Educação;

III – Luzia Solange Jucoski da Silva – representante do Departamento de Assistência Social;

IV – Nilton Cardoso de Sá – representante do Conselho Tutelar;

V – Natalina Barroco Labegalini – representante da sociedade civil;

VI – Nicoly Gonçalves Portela – representante das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade de Lara Cristina Meloqueiro de Campos, Presidente do CMDCA, e a secretaria será exercida por Sandra Cristina Diniz Crizóstimo, representante do Departamento de Educação.

Art. 3º Compete à Comissão organizar, planejar e acompanhar as atividades da Conferência, incluindo a elaboração da programação, mobilização dos participantes, organização dos grupos de trabalho e sistematização das propostas.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, permanecendo em atividade até a conclusão dos trabalhos relacionados à Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Kaloré, 19 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARA CRISTINA MELOQUERO DE CAMPOS
Data: 19/11/2026 14:14:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Lara Cristina Meloquero de Campos
Presidente em Exercício do CMDCA